



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 149 DE 27 DE JUNHO DE 1956.

"Concede uma subvenção a João Maria, ex-servidor da Prefeitura e dá outras providências:"

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz sa  
ber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu SANCIONO a  
seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Constitucional de Bananeiras, auto-  
rizado a conceder uma subvenção ao ex-servidor da  
Prefeitura Municipal desta Cidade, de nome João Ma-  
ria, na importancia de duzentos cruzeiros (cr\$200,00)  
mensais.

Art.2º-O Poder Executivo Municipal abrirá na Tesouraria da  
Prefeitura o credito necessario para ocorrer as des-  
pesas da presente lei.

Art.3º-A presente lei entrará em vigor no dia 1º de julho-  
de 1956, revogadas as disposições em contrario.

P.M.de Bananeiras, 06 de JULHO de 1956.

*Homero de Almeida Araujo*  
Homero de Almeida Araujo  
Prefeito Municipal.